

WHEELS
09 11 20

- 1.1. Inexistindo quaisquer impedimentos legais e satisfeitos todos os requisitos da Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade manterá a mesma estrutura e integridade, operando com os mesmos ativos e passivos, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem sofrer qualquer solução de continuidade em seus negócios, garantidos os direitos dos credores, situação essa que a sócia reconhece e aprova, sem quaisquer restrições, convertendo-se as respectivas participações na Sociedade ora transformada, em subscrição e integralização do novo capital da Sociedade.
 - 1.2. A denominação social da Sociedade passará a ser "**BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**" ("Companhia").
 - 1.3. As 399.792 (trezentas e noventa e nove mil, setecentas e noventa e duas) quotas detidas pela BWPE serão convertidas em 17.000.000 (dezessete milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 70.551 (setenta mil, quinhentas e cinquenta e uma) quotas detidas pela VEF Ltda. serão convertidas em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente ata como **Anexos I e II**, sendo mantida a proporção do capital social entre os acionistas enquanto sociedade limitada.
 - 1.4. A Companhia será regida de acordo com os termos do Estatuto Social cuja versão consolidada observa as demais deliberações tomadas neste ato e que segue anexa ao presente instrumento para todos os efeitos legais como seu **Anexo III** e, rubricado pelos acionistas, será arquivado na sede da Companhia e levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com esse instrumento.
2. **Diretoria.** Aprovar a eleição do (i) **KEIJI SAKAI**, brasileiro, nascido em 23 de março de 1966, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.240.386-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.199.828-70, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, nascido em 27 de Janeiro de 1970, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.177.608-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.630.988-36, para o cargo de Diretor sem designação específica; ambos com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903 e com mandato unificado de 3 (três) anos a partir desta data, permitida a reeleição.
- 2.1. Os Diretores ora eleitos declaram, expressamente, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

09 11 20

suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

2.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos na presente data, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, que seguem anexo ao presente instrumento para todos os efeitos legais como **Anexo IV**, e competente registro no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia.

3. **Conselho de Administração.** Aprovar a eleição dos Srs. (i) Sr. **FLAVIO EDUARDO ARAKAKI**, brasileiro, nascido em 22 de fevereiro de 1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.769.192-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.844.958-31; (ii) **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, nascido em 27 de Janeiro de 1970, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.177.608-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.630.988-36; e (iii) Sr. **VINICIUS ERNESTO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 27 de julho de 1985, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.868.585-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.913.328-82, todos com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903.

3.1. Os Conselheiros ora eleitos declaram, expressamente, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do § 1º, do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse em seus cargos na presente data, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, que segue anexo ao presente instrumento para todos os efeitos legais como **Anexo V**, e competente registro no Livro de Registro de Atas do Conselho da Administração da Companhia.]

Os acionistas autorizam a Diretoria a tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações ora aprovadas, inclusive, sem limitação, a realização das publicações previstas em lei e as anotações nos livros societários da Companhia.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em via única em formato eletrônico.

JUCESP
09 11 20

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

Sócios/Acionistas:

[Assinado Eletronicamente]

**BLACK WHEELS PARTICIPAÇÕES E
EDUCAÇÃO LTDA**

Por Flavio Eduardo Arakaki

[Assinado Eletronicamente]

VINICIUS ERNESTO FERREIRA LTDA

Por Vinicus Ernesto Ferreira

Visto do Advogado:

[Assinado Eletronicamente]

Letícia Cataldi de Almeida

OAB/SP 293.430

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

ANEXO I

Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição referente à transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, realizada na presente data:

Acionista	Número de ações	Valor Subscrito	Forma de Integralização
BLACK WHEELS PARTICIPAÇÕES E EDUCAÇÃO LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo, na Rua Rafael Correa Sampaio, 490, Casa 08 parte, Santa Paula, CEP: 04591-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.358.650/0001-04, com atos constitutivos arquivados JUCESP sob NIRE 35239103601, neste ato representada nos termos do seu	17.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 399.792,00	Já estavam integralizadas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP**
NIRE S/A

Dauki
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

3530062658-3

JUCESP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP**

Dauki
MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO

427.551/23-7

JUCESP

09 NOV 2023
JUCESP

001120

<p>contrato social por seu administrador, Flavio Eduardo Arakaki, brasileiro, nascido em 22 de fevereiro de 1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº25.769.192-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.844.958-31, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua São Jorge, 605, Torre 4, apto. 93, Santo Antônio, CEP 09530-250</p>			
---	--	--	--

Beneficiário Subscritor:

BLACK WHEELS PARTICIPAÇÕES E EDUCAÇÃO LTDA.
Por: Flavio Eduardo Arakaki

JUCESP
09 11 20

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

ANEXO II

Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição referente à transformação da Sociedade de sociedade
empresária limitada para sociedade por ações, realizada na presente data:

Acionista	Número de ações	Valor Subscrito	Forma de Integralização
VINICIUS ERNESTO FERREIRA LTDA. , sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, conj. 1710, Cidade Monções, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.456.078/0001-00, , com atos constitutivos arquivados JUCESP sob NIRE 35237029765, neste ato representada nos termos do seu contrato social por seu administrador, Vinicius Ernesto Ferreira , brasileiro, nascido em 27 de julho de 1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 33.868.585-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.913.328-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Vicari, 340, apto. 261 A, Lapa, CEP 05033-070	3.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$ 70.551,00	Já estavam integralizadas

Beneficiário Subscritor:

VINICIUS
ERNESTO FERREIRA

VINICIUS ERNESTO FERREIRA LTDA.

Por: Vinicius Ernesto Ferreira

WHEELS
09 11 23

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

ANEXO III ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Sede e Prazo

Artigo 1º. A sociedade operará sob a denominação de **BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903.

Parágrafo Único. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), regida pelas disposições legais aplicáveis, pelo presente estatuto social ("Estatuto Social").

Artigo 2º. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

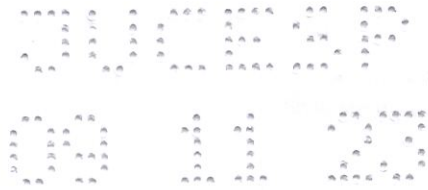
Artigo 3º. A Companhia terá prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Capítulo II - Objeto Social

Artigo 4º A Companhia tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (CNAE 6462-0/00); e (ii) os serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

Capítulo III - Capital Social e Ações

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 470.343,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e



quarenta e três reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 20.000.000 ações preferenciais, classe A, nominativas, sem valor nominal, sem direito e voto, não resgatáveis, com prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, bem como mediante a emissão de ações preferenciais representativas de até 15% do capital social total para programas de incentivo às pessoas chave da administração da Companhia e/ou de suas sociedades investidas, conforme o caso.

Artigo 6º. A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Único. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação.

Artigo 7º. Os titulares das ações preferenciais classe A poderão, em caso de alienação do controle da Companhia, vender a totalidade das suas ações pelo mesmo valor pago por ação e nas mesmas condições dos titulares de ações ordinárias.

Artigo 8º. Os titulares das ações preferenciais classe A deverão, na hipótese de a controladora da Companhia receber uma oferta de boa-fé de um terceiro, para aquisição do controle de Companhia, vender a totalidade das suas ações, nos mesmos termos e nas mesmas condições dos titulares de ações ordinárias.

Artigo 9º. Na hipótese de a Companhia criar ações preferenciais de uma nova classe que conceda aos seus titulares mais vantagens econômicas ou isentas do cumprimento do disposto no art. 8º acima, tais vantagens deverão ser acrescidas às vantagens atribuídas às ações preferenciais classe A, mediante a alteração do Estatuto Social da Companhia.

Artigo 10. A integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omissivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de aviso aos acionistas.

Parágrafo Único. O acionista que deixar de efetuar o pagamento de ações subscritas, na forma do presente Estatuto Social e nos prazos fixados, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa



legal, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela não realizada, podendo a companhia promover a cobrança dos débitos, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, para esta situação específica.

Capítulo IV - Assembleia Geral

Artigo 11. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem ou quando convocada por acionista respeitadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, dentre os presentes, um secretário.

Parágrafo Segundo. A convocação dos acionistas será feita pelo Conselho de Administração, ou nos casos previstos em lei por acionista ou pelo Conselho Fiscal, com a observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia e, na falta de quórum de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

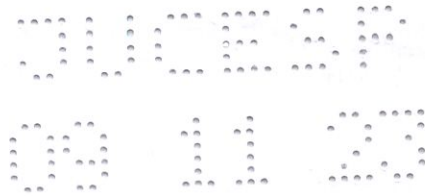
Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação serão dispensadas se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas e representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Parágrafo Quinto. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador ou advogado.

Parágrafo Sexto. As deliberações da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social e ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando os votos em branco.

Capítulo V - Administração



- (a). convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais;
- (b). dirigir e orientar seus respectivos trabalhos;
- (c). coordenar as atividades dos outros Conselheiros e estabelecer a orientação geral das atividades do Conselho de Administração; e
- (d). convocar a Assembleia Geral, quando deliberado em reunião do Conselho de Administração, assim o exigir o interesse da Companhia ou na hipótese de requerimento encaminhado por acionistas, observados os procedimentos legais.

Seção II *Diretoria*

Artigo 18. A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação específica.

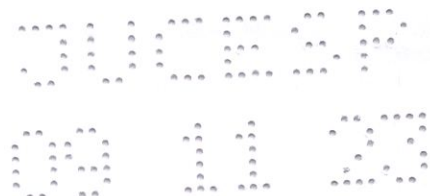
Parágrafo Único. Em caso de vacância do membro da Diretoria será imediatamente convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do seu substituto.

Artigo 19. A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios sociais, assim como para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, com as limitações estabelecidas neste Estatuto Social e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, segundo disposto neste Estatuto Social e nos artigos 122 e 142 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, mediante a assinatura de qualquer dos Diretores individualmente.

Parágrafo Segundo. A Companhia também poderá ser representada em todos os atos por procuradores, cuja nomeação para praticar atos em nome da Companhia dependerá sempre da outorga de poderes por meio de instrumento devidamente assinado pelo Diretor Presidente, desde que tal instrumento tenha prazo determinado de duração, exceto para casos de procurações *ad judícia*.

Parágrafo Terceiro. Os atos que envolvam poderes extraordinários de gestão poderão ser praticados, se for o caso, depois de autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.



Parágrafo Quarto. A remuneração do membro da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral.

Capítulo VI - Conselho Fiscal

Artigo 20. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de caráter não permanente que, quando e se instalado, será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A instalação do Conselho Fiscal deverá ser deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

Parágrafo Terceiro. As funções, competências, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

Parágrafo Quarto. Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição de Dividendos

Artigo 21. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão elaboradas no encerramento do exercício social, e serão apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e este Estatuto Social.

Artigo 22. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social, a Diretoria deverá submeter ao Conselho de Administração, e tal órgão deverá deliberar e submeter à Assembleia Geral, uma proposta para a destinação do lucro líquido apurado no exercício social, calculado após as deduções e ajustes previstos na LSA, observada a seguinte ordem de destinação, salvo decisão em contrário dos acionistas, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável:

- (a). primeiro, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e

09/11/20

ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

Artigo 27. É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

Capítulo X - Resolução de Conflitos

Artigo 28. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, observados os dispositivos legais em vigor.

Artigo 29. As divergências envolvendo os acionistas e a Companhia, decorrentes do presente Estatuto Social, deverão ser solucionadas pelo foro central da Cidade de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

**ANEXO IV
TERMOS DE POSSE DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como Diretor Presidente da **BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleito na 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade por Ações realizada nesta data, o Sr. **KEIJI SAKAI**, brasileiro, nascido em 23 de março de 1966, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.240.386-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 092.199.828-70, com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903.

O Diretor eleito, neste ato toma posse e declara, sob as penas da lei, na forma do §1º, do art. 1.011, do Código Civil e do art. 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que está apto para o exercício de tal função e que não está impedido por lei especial de exercer o cargo e não está incurso em processo ou foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O referido Diretor firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

KEIJI SAKAI

DUCE 3P
02 11 23

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

**ANEXO IV
TERMOS DE POSSE DIRETORIA**

Toma posse, neste ato, como Diretor sem designação específica da **BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleito na 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade por Ações realizada nesta data, o Sr. **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, nascido em 27 de Janeiro de 1970, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.177.608-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.630.988-36, com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903.

O Diretor eleito, neste ato toma posse e declara, sob as penas da lei, na forma do §1º, do art. 1.011, do Código Civil e do art. 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, que está apto para o exercício de tal função e que não está impedido por lei especial de exercer o cargo e não está incurso em processo ou foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O referido Diretor firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

**FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO
NETO**

JUN 2023
09 11 23

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

ANEXO V

TERMOS DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Toma posse, neste ato, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da **BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleito na 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade por Ações realizada nesta data, o Sr. **FLAVIO EDUARDO ARAKAKI**, brasileiro, nascido em 22 de fevereiro de 1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.769.192-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 283.844.958-31, com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903.

O Conselheiro eleito, neste ato toma posse e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições dos artigos 145 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, bem como preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia e que não está impedido por lei especial de exercer o cargo e não está incurso em processo ou foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O referido Conselheiro firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

FLAVIO EDUARDO ARAKAKI

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

**ANEXO V
TERMOS DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Toma posse, neste ato, como membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração da **BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleito na 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade por Ações realizada nesta data, o Sr. **FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO**, brasileiro, nascido em 27 de Janeiro de 1970, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.177.608-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 156.630.988-36, com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903

O Conselheiro eleito, neste ato toma posse e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições dos artigos 145 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, bem como preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia e que não está impedido por lei especial de exercer o cargo e não está incursos em processo ou foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O referido Conselheiro firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

**FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO
NETO**

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 46.459.808/0001-32

NIRE [em fase de obtenção]

**3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES**

**ANEXO V
TERMOS DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Toma posse, neste ato, como membro efetivo do Conselho de Administração da **BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, eleito na 3ª Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade por Ações realizada nesta data, o Sr. **VINICIUS ERNESTO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 27 de julho de 1985, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.868.585-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 323.913.328-82, com endereço profissional na cidade e estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, conj. 275, bloco B, Várzea de Baixo, Torre Alpha, CEP 04730-903.

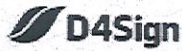
O Conselheiro eleito, neste ato toma posse e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições dos artigos 145 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, bem como preencher os requisitos legais para integrar o Conselho de Administração da Companhia e que não está impedido por lei especial de exercer o cargo e não está incurso em processo ou foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O referido Conselheiro firma a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]

VINICIUS ERNESTO FERREIRA



BW Investimentos e Participações - 3ª ACS - 2023 11 06 -
transformação em SA - exigência docx
Código do documento a25f9309-35ff-452c-971c-943587432001



Assinaturas



Flavio eduardo arakaki
flavio.arakaki@blackwheels.com.br
Assinou

Flavio eduardo arakaki



Vinicius Ernesto Ferreira
vinicius.ferreira@liffepartners.com
Assinou

Vinicius Ernesto Ferreira



Keiji Sakai
keiji.sakai@blackwheels.com.br
Assinou



Francisco Vieira Cordeiro neto
francisco.vieira@blackwheels.com.br
Assinou



Letícia Cataldi de Almeida
leticia@hallem.com.br
Assinou

Letícia Cataldi

Eventos do documento

06 Nov 2023, 11:27:34

Documento a25f9309-35ff-452c-971c-943587432001 **criado** por DEISE MARY CASIMIRO DOMINGUES (4209d150-a61a-4183-9786-a70a2d91b018). Email:financeiro@hallem.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-06T11:27:34-03:00

06 Nov 2023, 11:30:28

Assinaturas **iniciadas** por DEISE MARY CASIMIRO DOMINGUES (4209d150-a61a-4183-9786-a70a2d91b018). Email: financeiro@hallem.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-06T11:30:28-03:00

06 Nov 2023, 11:37:10

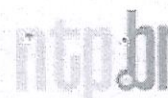
FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO NETO **Assinou** - Email: francisco.vieira@blackwheels.com.br - IP: 104.28.63.99 (104.28.63.99 porta: 58236) - Documento de identificação informado: 156.630.988-36 - DATE_ATOM: 2023-11-06T11:37:10-03:00

06 Nov 2023, 11:49:39

KEIJI SAKAI **Assinou** (103a56a5-f7c3-46b0-9f59-6f1965bb360e) - Email: keiji.sakai@blackwheels.com.br - IP: 186.220.8.117 (badc0875.virtua.com.br porta: 30882) - Documento de identificação informado: 092.199.828-70 - DATE_ATOM: 2023-11-06T11:49:39-03:00



22 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de November de 2023,
14:23:04



06 Nov 2023, 12:03:49

LETÍCIA CATALDI DE ALMEIDA **Assinou** (f00c9375-fd11-4c7d-afee-c4014ddb57f0) - Email: leticia@hallem.com.br -
IP: 177.140.147.118 (b18c9376.virtua.com.br porta: 28240) - Documento de identificação informado:
222.930.648-08 - DATE_ATOM: 2023-11-06T12:03:49-03:00

06 Nov 2023, 14:04:49

VINICIUS ERNESTO FERREIRA **Assinou** (eb006bb2-7059-4b2f-b23a-2742d87ee7aa) - Email:
vinicius.ferreira@liffepartners.com - IP: 161.230.209.139 (139.209.230.161.rev.vodafone.pt porta: 21006) -
Geolocalização: 41.169102 -8.6793 - Documento de identificação informado: 323.913.328-82 - DATE_ATOM:
2023-11-06T14:04:49-03:00

06 Nov 2023, 14:07:56

FLAVIO EDUARDO ARAKAKI **Assinou** - Email: flavio.arakaki@blackwheels.com.br - IP: 189.110.254.44
(189-110-254-44.dsl.telesp.net.br porta: 36806) - Documento de identificação informado: 283.844.958-31 -
DATE_ATOM: 2023-11-06T14:07:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8f53949e3daab842516666feb7dbb4c5ad463b61afdd268051b4f5c4b40c2c36
(SHA512):9586f61ed301b4fa383f971c3c801c2426670542bdcfdbb7bb7fd2d30270a5948351da141fc86b7b8497c38c5bde7b2929a9dfe54452baae077d702de9ff50c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Declaração

Eu, KEIJI SAKAI, portador da Cédula de Identidade nº 11.240.386-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.199.828-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, CJ275 BL B TR, Varzea de Baixo, SP, São Paulo, CEP 04730-903, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

KEIJI SAKAI

RG: 11.240.386-4 SSP/SP

BLACK WHEELS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de October de 2023, 14:41:44



34492 DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO 231017 pdf
Código do documento c500dca7-3db9-4a20-af41-cd70fe8df4fe



Assinaturas



Keiji Sakai
keiji.sakai@blackwheels.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Oct 2023, 10:56:30

Documento c500dca7-3db9-4a20-af41-cd70fe8df4fe **criado** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email:assinaturadigital@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-18T10:56:30-03:00

18 Oct 2023, 10:59:19

Assinaturas **iniciadas** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: assinaturadigital@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-18T10:59:19-03:00

18 Oct 2023, 14:37:51

KEIJI SAKAI **Assinou** (103a56a5-f7c3-46b0-9f59-6f1965bb360e) - Email: keiji.sakai@blackwheels.com.br - IP: 186.220.8.117 (badc0875.virtua.com.br porta: 48578) - Documento de identificação informado: 092.199.828-70 - DATE_ATOM: 2023-10-18T14:37:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0271141ed86e49f6af9a0ad1ecbdf751568412816dae099d3649fb86dee548de
(SHA512):52240544366b62caa7cdb0f94e61c072789379e79fba3d61b03cabdd4e28a8ce48e33003818b10b233aba3f6f127648fa7b54841c6ed15b16c9cd39bc105c031

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign